

TOMBAMENTO E O DIREITO À PROPRIEDADE: OS REFLEXOS JURÍDICOS DA MANUTENÇÃO DA ANTIGUIDADE NA ATUALIDADE

Melissa Alvarenga BASTOS (Unileste); Juliana Dornelas Machado F. MENDONÇA (Unileste)

Introdução: O presente trabalho busca analisar o tombamento de bens, pelo Poder Público, como ato administrativo limitador do direito de propriedade individual, mas com foco no atendimento aos interesses da coletividade, do patrimônio cultural e do meio ambiente, sobretudo ante o fato de existirem diversos bens tombados no país e tal proteção nem sempre ser vislumbrada como algo benéfico.

O referido tema, previsto na Carta Magna, constitui uma das modalidades de intervenção estatal na propriedade. **Objetivo:** O presente trabalho visa identificar quais critérios são utilizados para justificar o tombamento de um bem, segundo o ordenamento jurídico brasileiro, bem como as formas que poderá ocorrer. Além disso, pretende-se descobrir as consequências, vantajosas ou não, ao proprietário, bem como à sociedade e meio ambiente. **Metodologia:** Para a consecução do presente estudo, foi realizada revisão bibliográfica de leis e doutrinas do direito pátrio, com enfoque em três cidades de Minas Gerais, quais sejam, Ouro Preto, Diamantina e Belo Horizonte, bem como pesquisa documental, sendo consolidada por observações realizadas in loco, em alguns dos patrimônios tombados, localizados em algumas cidades do estado de Minas Gerais. **Resultados:** Diante de todo o estudo sobre o tema, verifica-se a importância do tombamento de bens para salvaguardar o direito à memória nacional, com ênfase nos valores contidos nos patrimônios culturais, objetos da referida intervenção, a qual pode incidir sobre bens móveis e imóveis de particulares, observando a função social da propriedade, sendo os proprietários, em regra, não indenizados.

Ressalta-se que a Constituição Cidadã concedeu a qualidade de direito fundamental ao direito de propriedade, que, contudo, observando as mudanças sociais e legislativas, não se trata de um direito absoluto e ilimitado.

Prosseguindo, em análise da doutrina, bem como da legislação pátria, foi possível apontar os principais efeitos do tombamento, estabelecendo as diferenças essenciais em relação aos demais meios de intervenção estatal na propriedade privada, vislumbrando, inclusive, benefícios, tanto sociais, quanto fiscais, aos proprietários, os quais, por vezes, não têm conhecimento, seja por divulgação moderada, seja por debates públicos insuficientes sobre o tema.

Ademais, observa-se que o tombamento não indica a estabilização total das condições do bem, sendo possível promover alterações, quando permitido. **Conclusão:** Analisar o tombamento observando a supremacia do interesse público sobre o individual torna elucidativa a possibilidade de convivência harmônica do presente e passado, com influências positivas na vida dos administrados, sendo ferramenta de fortalecimento da identidade nacional e de conhecimento e respeito aos valores da comunidade.

Palavras-chave: Tombamento. Direito de propriedade. Sustentabilidade .

Agências de fomento: Unileste